

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 101 /19

Processo Administrativo n.º 19/10/10279

Donatário: Município de Campinas

Doadora: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES**, inscrita no CNPJ sob nº 01.931.429/0001-65, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 43 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	LAVADORA BRASTEMP 12KG BRANCO 110V	01	1.599,00
02	VENTILADOR OSC. PAREDE 60CM METAL BIV.	03	721,68
03	FURADEIRA IMPACTO 38X550W 127 B. DECK	01	161,77
04	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 127 TUFÃO	01	260,63
05	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 127 TUFÃO	02	521,02
06	ESCADA ALUMÍNIO EXTENSIVA 06X2 REAL	01	329,27
07	LOUSA/MDP QUADRIC. VERDE 3,00X122X18M	02	819,66
		TOTAL	4.413,03

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de 4.413,03 (quatro mil quatrocentos e treze reais e três centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 43 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 MAIO 2019



SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES

Representante Legal: João Severina de Oliveira
RG nº 18.680.794-6
CPF nº 068.118.838-39